

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA DO PRÉDIO, ANTERIORMENTE DENOMINADA ESCOLA ROSINA LABANCA, ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MENORES, LOCALIZADO À RUA 18, BAIRRO - PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº – Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por sua Secretária, Srª. Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso. Divorciada, portador da carteira de identidade nº 2.987.785 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.502.304-00, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 420, Santa, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Doutor Pedro Firmino, 107, 9º Andar, sala, 906, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.037.940/0001-74, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilton Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.152.934-75, Identidade n.º 683.553-6 SDS/PE, residente e domiciliado na 2ª Travessa Rego Melo, 18, Coelhos, Recife/PE, CEP: 50.060-503, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva, adição de valor do contrato nº 257/2018, com base no art. 65 inciso I, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo ÚNICO:** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 39,87% ( **TRINTA E NOVE virgula OITENTA E SETE por cento**) do **Contrato nº 232/2018**, por serviços excedentes no valor **R\$ 33.352,01 (TRINTA E TRÊS mil TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** e 9,26 % (**NOVE VIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO**) por serviços extras no valor de **R\$ 7.744,47 ( SETE mil SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, totalizando em termos percentuais **49,13%** de modificações no valor original do contrato em serviços a serem executados. O novo valor contratual, aditado com os serviços extra/excedentes importará em **R\$ 124.744,24 ( CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte

**Dotação Orçamentária:**

**Programa de Trabalho – 15.4510.0251.120.0000**

**Elemento de despesa - 44.90.51.00**

### **CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


### **CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata, 03 Janeiro de 2019.



Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CONTRATANTE



NILTON GOMES DA SILVA  
CPF Nº 053.152.934-75  
**ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CONTRATADA

Testemunhas: